



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3352, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
390	1901.12361.0404.1008	33903900	116	8.000,00
Total				8.000,00

Art. 2º - Fica aberto Credito Suplementar para a Assistência Social de Mangaratiba, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
082	2801.08244.0125.2048	44905200	119	8.000,00
Total				8.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º, da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 07 de abril de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito